

210

L

Lei n.º 531

concede gratificação e
abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Jo-
cos de Baldas decretou e em sancio-
no a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica o Sr. chefe do Executivo auto-
rizado a conceder uma gratificação
global de cr\$20.000.00 (vinte mil cru-

E. E. Lima

zeiros) aos tratoristas que trabalharam na abertura da estrada do alto da Serra dos Domingos e serviços de terraplanagem da Graça del. Agostinho Junqueira.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas desta lei, fica aberto um crédito especial de cr\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros) com aplicações de parte do saldo verificado no exercício de 1956.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Preeitura Municipal de Pocos de Caldas.
das. 31 de maio de 1957

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas" Edição n.º 3.725, de 01 de junho de 1957.